



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE
JACOBSEN MARQUES

Telefone: 65 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Ofício	: 439/2019/GCIJJM
---------------	--------------------------

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2019

A Sua Excelência o Senhor
EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Cuiabá
Cuiabá – MT

Assunto: **Processo 16.676-6/2018 - Contas Anuais de Governo Municipal, exercício de 2018**

Exmo. Senhor Prefeito,

CITO Vossa Excelência, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257 e 258 e, seus respectivos incisos, da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007, para que se manifeste perante este Tribunal, no prazo **improrrogável de 15 dias**, sobre a irregularidade MB02 descrita no Relatório Técnico Preliminar elaborado pela SECEX e para que envie por meio do Sistema APLIC, a carga mensal de dezembro de 2018 conforme Decisão, segue cópia anexa (Doc. Digital 110566/2019 e Doc. Digital 111829/2019).

Alerto-lhe que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará a revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
Jaqueline Jacobsen Marques
Conselheira Interina
(Portaria 125/2017, DOC 1199, de 15/09/2017)

